



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## **TERMO DE ADITAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO SOBRE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA ESPAÇO SAÚDE REABILITAÇÃO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Praça 13 de Março, n.º 25, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.341/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Wellington Machado de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.705.997-6, inscrito no CPF sob n.º 047.158.058-98, residente e domiciliado na Rua Dr. Cerqueira Cesar, n.º 365, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, a seguir denominada **CONTATANTE**, e do outro lado, Empresa **ESPAÇO SAÚDE REABILITAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob 05.819.702/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Wedney André Prestes Prado, inscrita no CPF sob n.º 246.623.718-05 e portador do RG n.º 24.639.493-6, ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato n.º 16/2018, concernente ao Dispensa de Licitação n.º 12/2018, Processo Administrativo n.º 1293/1/2018, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicional e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/87 e Emenda Constitucional n.º 19, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie.

II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após devidamente justificado, por meio Da Diretoria de Saúde e Termo de Dotação orçamentária e Financeira;

III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **ADITAMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## Cláusula Primeira

Fica ajustado entre as partes, aditamento do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de novembro de 2018 a 19 de novembro de 2019, somando-se o valor total em R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), a ser pago mediante 12 parcelas de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), o pagamento será feito mensalmente, mediante emissão de Nota Fiscal.

## Cláusula Segunda

As demais cláusulas seguem sem quaisquer alterações.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 18 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Sarapuí  
CNPJ nº 46.634.341/0001-10

Prefeito Wellington Machado de Moraes

Dr. Wedney André P. Prado

Fisioterapeuta

Esp. Respiratória

CRMFO 45773-E

Wellington Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

Espaço Saúde Reabilitação Ltda.  
CNPJ 05.819.702/0001-15  
Av. Domingos José Vieira, 76A  
CEP 18200-300  
Itapetininga - SP

ESPAÇO SAÚDE REABILITAÇÃO LTDA ME

Wedney André Prestes Prado

CNPJ 05.819.702/0001-15

CONTRATADA Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

Nome:

RG: